



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: 1º Termo Aditivo ao TED nº. 43/2023.

Processo n.º: 00350.005520/2023-33.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

Objeto: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 43/2023, fica prorrogado por Cento e Quarenta Dias, de 11 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026.

Vigência: 30/04/2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Fernanda [REDACTED] de Paula - Secretaria Nacional de Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: Jones [REDACTED] Goettert - Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

(assinado eletronicamente)

FERNANDA [REDACTED] DE PAULA

Secretaria Nacional de Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 22/08/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e o código CRC **F5479332**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] de Paula

Matrícula funcional: nº 955.xxx.xxx-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - MPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Nome da autoridade competente: Jones [REDACTED] Goettert

Número do CPF: 543.xxx.xxx-49

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS - FCBA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 26350 – Universidade Federal da Grande Dourados.

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 43/2023, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 43/2023, fica prorrogado por Cento e Quarenta Dias, de 11 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 58101.20.608.1031.20Y0.0001 - UGR 580005 - SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora

quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)
Fernanda [REDACTED] de Paula
Secretaria Nacional de Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)
Jones [REDACTED] Goettert
Reitor UFGD



Documento assinado eletronicamente por **Jones [REDACTED] Goettert, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 19/08/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44856480** e o código CRC **AA4C496C**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 43/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

CNPJ: 27.136.980/0002-91

Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] de Paula

Número do CPF: 136-[REDACTED]-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA/Departamento de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001- Coordenação geral de Gestão e Administração-CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora –UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58005- Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Grande Dourados

Nome da autoridade competente: Jones [REDACTED] Goettert

Número do CPF: 543-[REDACTED]-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS - FCBA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1; e Estatuto da UFGD.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 26350 – Universidade Federal da Grande Dourados.

3. OBJETO: Apoiar a continuidade de projeto piloto para a etapa de co-desenho e execução do planejamento estratégico de piscicultura familiar sustentável no assentamento Itamarati, com foco na inclusão social e econômica de estudantes rurais através da merenda escolar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações de extensão integradas com a pesquisa têm sido desenvolvidas pelo grupo de professores/ pesquisadores da UFGD através de um projeto institucional intitulado Centro de Desenvolvimento Rural: rede de soluções sustentáveis (CDR-UFGD) (<https://projetocdr.com>) e de 2017 a 2023 já desenvolveu 52 projetos em diferentes áreas, participaram das atividades desenvolvidas pelo projeto. Em 2017, através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, o projeto baliza suas ações em empreendedorismo. Atualmente, através de termo de cooperação, a UFGD possui uma base de estudos no local, o que permite o apoio de infraestrutura. Em 2023, o projeto tem como objetivo: apoiar ações de estruturação e fortalecimento de cadeias produtivas no assentamento Itamarati, no município de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul houve o início da piscicultura, ainda incipiente no local. O prazo de término do referido TED é dezembro/2023. Neste sentido, é primordial a continuidade das ações já iniciadas, familiares. Vale ressaltar que o assentamento Itamarati está localizado em uma região altamente agrícola, de fronteira e é o maior assentamento da América do Sul dedicado à piscicultura. Para a piscicultura, é necessário o acompanhamento estreito da academia e apoio financeiro para codesenhar e executar o planejamento estratégico, forma a atender os seguintes objetivos específicos: a) Ampliar as 3 Unidades Demonstrativas (UD) de produção familiar sustentável (tipo tanque rede); b) monitorar a sanidade animal; c) monitorar o processo produtivo da piscicultura, incluindo avaliações zootécnicas; d) realizar avaliações de impacto ambiental e social no assentamento; e) viabilidade de instalação de módulo de fabricação de ração, de abate e processamento de pescado; g) realizar capacitações para mulheres e jovens para fins de produção, cultura para o desenvolvimento sustentável, consumo de peixe e sucessão familiar.

META 1: Contratação FUNAEPE. A Fundação de Apoio de Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE) será contratada para iniciar o projeto. Prazo de execução - 2024/sempre.

META 2: Implementação de bolsas e capacitação da equipe.

Etapa 1: Seleção dos bolsistas

As bolsas de pesquisa e desenvolvimento a serem implementadas estão descritas abaixo:

1 Bolsa PD (nível Doutorado/Pós-doutorado - docente/discente de pós-graduação/pesquisador colaborador) – 24 meses (podendo ser dividida em 2 períodos de 12 meses).

6 Bolsas A (docente/discente de pós-graduação ou discente de último ano de graduação) - 24 meses, sendo valor unitário R\$ 1.500,00, totalizando R\$ 216.000,00 (12 bolsas).

6 Bolsas B (docente/discente de pós-graduação, graduação ou técnico administrativo) - 24 meses, sendo valor unitário R\$ 850,00, totalizando R\$ 122.400,00 (144 bolsas).

1 Bolsa C* (mobilidade internacional docente ou discente) - 6 meses, sendo o valor unitário de R\$ 6.200,00, totalizando R\$ 37.200,00.

3 Bolsas D (apoio técnico-comunitário) - 24 meses, sendo valor unitário R\$ 250,00, totalizando R\$ 18.000,00 (72 bolsas).

4 Bolsas E (curta duração - docente/discente de pós-graduação ou discente de último ano de graduação) - 4 meses, sendo valor unitário R\$ 1.100,00, totalizando R\$ 4.400,00 (116 bolsas).

3 Bolsas F (ensino médio) 24 meses, sendo valor unitário R\$ 300,00, totalizando R\$ 21.600,00 (72 bolsas).

*Mobilidade internacional para realizar treinamento técnico com o objetivo de identificar o manejo sustentável de plantas daninhas aquáticas para mitigar o impacto ambiental. Existe convênio firmado entre a UFGD e Utah University (USA) – College of Agriculture and applied Science/ Weed Science Laboratory Coordinator - Pesquisadora de plantas daninhas aquáticas.

Prazo de execução - início 2024/semestre 1 e término dos pagamentos 2025/semestre 2

Etapa 2: Capacitação da equipe e sensibilização agricultores familiares.

Será realizada nesta etapa a sensibilização, organização e treinamento da equipe e capacitação da comunidade integrante ao projeto. A equipe é interdisciplinar, formada por graduados de diferentes áreas do conhecimento: medicina veterinária, agronomia, engenharia de pesca, zootecnia, engenharia sanitária, biologia, economia, administração e direito. Dra. Mirella Farinelli Ortiz da UTAH University, USA para internacionalização da proposta. Poderá ser adicionado a equipe novos pesquisadores e discentes de diferentes áreas. Os bolsistas serão selecionados após a formalização do TED. Será priorizado os bolsistas que já atuam no local através de projetos anteriores. Prazo de execução - 2024/semestre 1 e término dos pagamentos 2025/semestre 2

META 3: Estruturar a cadeia de produção de peixes e ampliar as unidades demonstrativas (UD).

Serão produzidos 350 kg em cada tanque-rede (2,0m x 2,0m x 2,0m) da espécie tilápia do Nilo, variedade Chitralada x GIFT. O peso inicial dos animais inseridos no 32% de PB ofertados 2x/dia com biomassa de peso vivo 15% ou conforme a especificação do fornecedor da ração. Cada produtor receberá orientações técnicas pesados para o acompanhamento zootécnico de crescimento e ajuste na oferta da ração. Além disso, serão monitoradas as variáveis sanitárias e socioambientais mínimo 1 vez ao mês.

Etapa 1: Aquisição dos materiais de consumo e materiais permanentes. Nesta etapa será feita a aquisição dos materiais de consumo como (insumos agropecuários impressora e projetor multimídia), barco completo para mobilidade nas lagoas). Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 2025/semestre 1 e 2

Etapa 2: Caracterização ambiental na instalação das UD

Será realizado o mapeamento das lagoas (UD) por meio de visitas técnicas para caracterização ambiental dos locais de trabalho e expansão. Prazo de execução – 20.

META 4: Identificar impactos ambientais nas Unidades Demonstrativas (UD) Etapa 1: Visitas técnicas para caracterização ambiental Serão realizadas visitas técnicas | tomada de decisões que mitiguem os possíveis impactos ambientais ao redor das lagoas de UD. Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 e 2025/semestre 1 e 2

META 5: Monitoramento Ecossistema Aquático

Etapa 1: Coletas de campo - As coletas ocorrerão durante 16 meses, respeitando a dinâmica dos agricultores familiares envolvidos e condições climáticas.

Etapa 2: Análises laboratoriais - As análises serão realizadas mensalmente pela equipe nos laboratórios específicos da UFGD tanto para o componente animal quanto

Etapa 3: Relatório das análises - Confecção do relatório das análises realizadas na etapa 2.

Etapa 4: Monitoramento Sanitário - O monitoramento sanitário ocorrerá durante 16 meses, respeitando a dinâmica dos agricultores familiares envolvidos e condições

Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 e 2025/semestre 1 e 2

META 6: Monitoramento zootécnico

As coletas e análises ocorrerão durante 16 meses, respeitando a dinâmica dos agricultores familiares envolvidos e para o componente animal serão descartadas as informações de

Etapa 1: Análise de produção dos peixes cultivados nas UD - As análises serão realizadas pela equipe nos laboratórios específicos da UFGD durante e após cada coleção.

Etapa 2: Relatório das análises - Confecção do relatório das análises realizadas na etapa 1.

Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 e 2025/semestre 1 e 2

META 7: Avaliar impacto ambiental e social Para realizar essa etapa será necessário previamente a aquisição da assinatura do software, assim como visitas de diagnóstico.

Etapa 1: Definir objetivo e escopo ambiental e social - Será adquirido a assinatura do software específico para análise do ciclo de vida. Serão estabelecidos os objetivos e metas que serão avaliados. O escopo da ACV em sistemas de produção de peixes em lagoas deve abranger todas as etapas relevantes, como construção da lagoa, aquisição de insumos, produção, processamento e eliminação de resíduos.

Etapa 2: Análise do Inventário ambiental - Serão realizadas visitas técnicas para identificar e quantificar todos os insumos utilizados ao longo do ciclo de vida da produção de peixes, incluindo a aeração, aeração, registro de emissões, resíduos e produtos gerados em cada etapa, incluindo a produção de peixes e a liberação de nutrientes na água.

Etapa 3: Avaliar os impactos e interpretar os resultados (ambiental) - Avaliar os impactos ambientais identificados no passo anterior com base em categorias racionais e perda de biodiversidade. Interpretar os resultados da avaliação dos impactos, identificando as etapas do ciclo de vida da piscicultura em lagoas que mais contribuem para implementadas para reduzir o potencial impacto ambiental.

Etapa 4: Relatório Final - Explorar oportunidades para melhorar a sustentabilidade do sistema de produção de peixes em lagoas. Isso pode incluir a adoção de práticas de energia renovável, entre outras medidas.

Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 e 2025/semestre 1 e 2

META 8: Co-desenhar cadeia curta de produção local

Etapa 1: Diagnóstico da cadeia - Esta etapa está contemplada com dados parciais, porém será complementada com novas famílias agricultoras que participarão do projeto.

Etapa 2: Reunião com Stakeholders - Dados socioeconômicos (já coletados) serão triangulados com a identificação dos anseios de cada família, almejado na produção local. Poderá revelar desenhos alternativos de cadeia produtiva.

Etapa 3: Desenhar a cadeia Desenhar a proposta da cadeia curta do local para a piscicultura familiar sustentável.

Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 e 2025/semestre 1 e 2

META 9: Elaborar diagnóstico de viabilidade técnica de implantação de fábrica de ração coletiva - **Etapa 1: Visita técnica e diagnóstico de produção para subsidiar ação de fomento da produção de peixes.**

Etapa 2: Identificar potenciais áreas e elaborar estratégias de implantação - Por meio de visitas técnicas as áreas serão mapeadas e posteriormente selecionadas.

Etapa 3: Prospecção de crédito, financiamento e parcerias - Por meio de reuniões com instituições já parceiras (Município, Governo do Estado de MS e Governo Federal) apresentado o projeto da fábrica de ração para captação e ou viabilização de recursos financeiros, humano ou econômicos para continuidade das ações.

Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 e 2025/semestre 1 e 2

META 10: Elaborar diagnóstico de viabilidade técnica de implantação de módulo de abate e processamento do pescado

Etapa 1: Identificar área estratégica para implantação de módulo de abate e processamento do pescado - Por meio de visitas técnicas em diferentes regiões do país para identificar a área mais adequada para o processo de abate e processamento do pescado.

Etapa 2: Prospecção de crédito, financiamento e parcerias - Por meio de reuniões com instituições já parceiras (Município, Governo do Estado de MS e Governo Federal) apresentado o projeto da fábrica de ração para captação e ou viabilização de recursos financeiros, humano ou econômicos para continuidade das ações.

Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 e 2025/semestre 1 e 2

META 11: Capacitação

Etapa 1: Realizar capacitação e divulgação - Serão oferecidas capacitações (palestra, curso, dia de campo) em diferentes espaços da comunidade (universidade, escolas, etc.) para toda a cadeia produtiva, o trabalho desenvolvido em parceria com o MPA no assentamento Itamarati e temas ligados ao desenvolvimento rural sustentável.

Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 e 2025/semestre 1 e 2

META 12: Promoção de Boas Práticas de Sustentabilidade

Etapa 1: Promover atividades sobre os temas nas escolas rurais - Realizar ações de extensão e ensino para a comunidade escolar rural (nas 3 escolas rurais, 1 por se

Etapa 2: Elaboração de material pedagógico - Serão elaboradas duas cartilhas pedagógicas relacionadas com boas práticas em aquicultura e sustentabilidade com suas respectivas famílias. Também será produzido um documentário/filmagem sobre a piscicultura familiar e a importância da cadeia produtiva e será disponibilizado para a comunidade.

Prazo de execução - 2024/semestre 1 e 2 e 2025/semestre 1 e 2

Informações gerais:

O local tem grande potencial para piscicultura, entretanto, tanques escavados e lagoas estão ociosas. Três unidades demonstrativas (UD) de piscicultura foram instaladas, mas não existem uma cadeia produtiva minimamente estruturada. Diante do exposto, como desenvolver uma piscicultura familiar sustentável? A suposição é que as decisões tomadas de decisão, e que a abordagem participativa auxiliará no co-desenho de uma proposta mais assertiva.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A atuação do projeto CDR-UFGD no assentamento Itamarati é singular e poderá ser modelo para os demais assentamentos rurais do país, especialmente para a experiências vivenciadas com a comunidade desde 2017. A atuação da equipe através de gestão participativa possibilitará o co-desenho de cadeia alternativa de p 2023, 52 projetos já foram desenvolvidos pela UFGD no assentamento, todos alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), Agenda 2030 c esferas da UFGD com as diversas comunidades rurais (assentamentos, pescadores, quilombos e indígenas) e apresenta um acúmulo de conhecimentos e metodologias de gênero, responsável ambientalmente, democrática, especialmente, com valorização do protagonismo das comunidades envolvidas.

Desde 2017 a equipe da UFGD atua no assentamento Itamarati em prol de introduzir a piscicultura como alternativa para a diversificação produtiva e inclusão de u anos com a prefeitura municipal de Ponta Porã-MS e as associações e cooperativas do assentamento possibilitaram que fosse elaborado um planejamento estratégico mais efetivas para o desenvolvimento local e regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins de dezembro de 1994.

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional. § 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração federal estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária comunitária e SIOP, e poderá ser:

- I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins de dezembro de 1994.
§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.
§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descharacterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada, nem os instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. O pagamento referente a taxa administrativa da FUNAEPE será 15% do valor global.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO
META 1	Contratação FUNAEPE
PRODUTO	
META 2	Implementação de bolsas e capacitação da equipe
Etapa 2.1	Seleção dos bolsistas
Etapa 2.2	Capacitação da equipe e sensibilização agricultores familiares
META 3	Estruturar a cadeia de produção de peixes e ampliar as unidades demonstrativas (UD)
Etapa 3.1	Aquisição dos materiais de consumo e materiais permanentes: 1. Tanque-rede (valor de 1 unidade= R\$ 2.500,00, aquisição 30 unidades = 30 x R\$ 2.500,00 = 75.000,00)

2.Alevinos de tilápia do nilo (valor de 1 unidade (milheiro)= R\$ 325,00, aquisição 45 milheiros = R\$ 325,00 x 45= R\$ 14.625)
3.Ração (valor de 1 unidade=
R\$ 68,00, aquisição 864 sacas
= R\$ 68,00 x 864 = R\$ 58.752,00)
4.Barco completo (motor e carreta) – R\$24.500,00
5.Notebook (R\$ 5.889,00), impressora (R\$ 2.177) e projetor multimídia (R\$ 2.829,00) = 10.895,00
6.Extrusora de ração de peixes (mín 150kg/h) – R\$ 51.000,00
7. Diesel para motor (R\$ 6,50/l – 50 litros de diesel = R\$ 325,00)

Etapa 3.2	Caracterização ambiental na instalação das UD: 1. visitas técnicas: diária (1 = R\$ 320,00; cada visita 2 diárias, serão realizadas 3 visitas, totalizando R\$ 320,00 x 2 x 3= R\$ 1.920,00)
META 4	Identificar impactos ambientais nas Unidades Demonstrativas (UD)
ETAPA 4	Visitas técnicas para caracterização ambiental. 1. visitas técnicas: diária (1= R\$ 320,00; cada visita 2 diárias, serão realizadas 3 visitas, totalizando R\$ 320,00 x 2 x 3= R\$ 1.920,00)
Meta 5	Monitoramento ecossistema aquático
Etapa 5.1	Coletas de campo 1.Visitas técnicas: diária (1=R\$ 320,00; cada visita 3 diárias, serão realizadas 16 visitas, totalizando R\$ 320,00 x 3 x 16 = R\$ 15.360,00). 2. Material de campo (material de consumo) R\$ 3.000,00 3. Material de laboratório R\$ 32.000,00 4. Combustível (para realizar as 16 visitas técnicas serão percorridos 4.000 km – 250 km/visita; 1 veículo/visita; R\$ 6,00 – combustível, 10km/litro – consumo do veículo (400 x 6 = R\$ 2.400,00)
Etapa 5.2	Análises laboratoriais 1. Material de laboratório (coluna de HPLC C18 = R\$ 10.000/unidade; padrão analítico = R\$ 10.000,00, reagentes = R\$ 6.103,00)
Etapa 5.3	Relatório das análises
Etapa 5.4	Monitoramento Sanitário
Meta 6	Monitoramento zootécnico
Etapa 6.1	Análise de produção dos peixes cultivados nas UD 1.Visitas técnicas: diária (1=R\$ 320,00; cada visita 3 diárias, serão realizadas 16 visitas, totalizando R\$ 320,00 x 3 x 16 = R\$ 15.360,00). 2. Material de campo (material de consumo) R\$ 3.000,00 3.Material de laboratório - R\$ 20.000,00 4. Combustível (para realizar as 16 visitas técnicas serão percorridos 4.000 km – 250 km/visita; 1 veículo/visita; R\$ 6,00 – combustível, 10km/litro – consumo do veículo (400 x 6 = R\$ 2.400,00)
Etapa 6.2	Relatório das análises
Meta 7	Avaliar Impacto ambiental e social
Etapa 7.1	Definir objetivo e escopo ambiental e social 1. Software de ACV = R\$ 30.000,00
Etapa 7.2	Análise do Inventário ambiental 1.Visitas técnicas: diária (1=R\$ 320,00; cada visita 2 diárias, serão realizadas 10 visitas, totalizando R\$ 320,00 x 2 x 10 = R\$ 6.400,00).
Etapa 7.3	Avaliar os impactos e interpretar os resultados (ambiental)
Etapa 7.4	Relatório Final
Meta 8	Co-desenhar cadeia curta de produção local
Etapa 8.1	Diagnóstico da cadeia
Etapa 8.2	Reunião com Stakeholders 2. Alimentação coletiva (1 pessoa = R\$ 45,00 – média de pessoas por encontro= 50 pessoas, serão realizados 4 encontros) = 45 x 50 x 4= R\$ 9.000,00 3. Combustível (para realizar os 4 encontros serão percorridos 1.000 km – 250 km/visita; 1 veículo/visita; R\$ 6,00 – combustível, 10km/litro – consumo do veículo (100 x 6 = R\$ 600,00) 4. Material de expediente (R\$ 2.500,00)
Etapa 8.3	Desenhar a cadeia 2. Material gráfico (banners, folders, cartilhas e material de suporte técnico)
Meta 9	Elaborar diagnóstico de viabilidade técnica de implantação de fábrica de ração coletiva
Etapa 9.1	Visita técnica e diagnóstico de produção para subsidiar a produção de ração; Visitas técnicas: diária (1=R\$ 320,00; cada visita 2 diárias, serão realizadas 10 visitas, totalizando R\$ 320,00 x 2 x 10 = R\$ 6.400,00).
Etapa 9.2	Identificar potenciais áreas e elaborar estratégias de implantação
Etapa 9.3	Prospecção de crédito, financiamento e parcerias
Meta 10	Elaborar diagnóstico de viabilidade técnica de implantação de módulo de abate e processamento do pescado
Etapa 10.1	Identificar área estratégica para implantação de módulo de abate e processamento do pescado
Etapa 10.2	Prospecção de crédito, financiamento e parcerias
Meta 11	Capacitação
Etapa 11	Realizar capacitação e divulgação Diária (1=R\$ 320,00; cada evento 4 diárias, participação e ou organização em 14 eventos, totalizando R\$ 320,00 x 4 x 14 = R\$ 17.920,00). Deslocamento (terrestre e aéreo) – R\$ 37.080,00
Meta 12	Promoção de Boas Práticas de Sustentabilidade
Etapa 12.1	Promover atividades sobre os temas nas escolas rurais
Etapa 12.2	1. Elaboração de material pedagógico e serviços gráficos (R\$ 9.150,00 x 2 cartilhas = R\$ 18.300,00). 2. Comunicação visual – documentário/filmagem (R\$ 21.000,00). 3. Desenvolvimento de aplicativo inclusivo para manejo básico de peixes (R\$ 25.000,00)
TOTAL:	R\$ 1.308.469,86

*Não é possível determinar neste momento o quantitativo de visitas, viagens e ou encontros com parceiros, pois esta etapa será realizada posteriormente ao diagnóstico de viabilidade da equipe e ou parceiros, os quais poderão realizar visita in loco.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

Novembro de 2023

Junho de 2024

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA

339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Taxa Administrativa FUNAEPE

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

JONES ██████████ GOETTER
Reitor da UFGD

13. APROVAÇÃO

Local e data



Documento assinado eletronicamente por Jones [REDACTED] Goettert, Usuário Externo, em 20/08/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Fernanda [REDACTED] de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura, em 20/08/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 44981816 e o código CRC 83972E42.